

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de João Lisboa

Lei nº 12/83.

Autoriza abertura de Crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Lisboa Estado do Mara-
nhão no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares na importância
de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) nas seguintes
dotações:

- 02-Prefeitura Municipal
- 0206-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0206.08-Educação e Cultura
- 0206.0842-Ensino de Primeiro Grau
- 0206.08421880-Ensino Regular
- 0206.08421882.08-Manut. da Div. de Educação e Cultura
- 3.0.0.0-Despesas Correntes
- 3.1.0.0-Despesas de Custeio
- 3.1.3.0-Serviços de Terceiras e Encargos
- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00
- 0205-Divisão de Saúde e Bem Estar Social
- 0205.13-Saúde e Saneamento
- 0205.1375-Saúde
- 0205.13754280-Assist. Médica e Sanitária
- 0205.13754282.07-Manut. da Div. de Saúde e Bem Estar Social
- 3.0.0.0-Despesas Correntes
- 3.1.0.0-Despesas de Custeio
- 3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o exposto no Art. 1º correrão
por conta de convênio firmado entre a LBA e a Prefeitura Mu-
nicipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa
Estado do Maranhão aos vinte e um dias do mês de dezembro de
1983.

Raimundo Rodrigues Araújo
Raimundo Rodrigues Araújo
Presidente